



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Unidade de Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União

OFÍCIO 0015/2024-TCU/AudTransferências

Brasília-DF, 29/4/2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Dirigente do Poder Executivo Municipal  
(c/cópia para o/a Titular do órgão de controle interno municipal)

Tipo do processo: Acompanhamento

**Assunto: Comunica abertura de prazo para preenchimento de questionário eletrônico - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA!!**

Excelentíssimo Sr.(a) dirigente do Poder Executivo Municipal e prezado(a) Sr.(a) Titular do órgão de controle interno municipal,

1. Conforme anteriormente informado, o Tribunal de Contas da União (TCU) está realizando trabalho de fiscalização, na modalidade Acompanhamento, com os propósitos de:

i. diagnosticar o grau de maturidade dos órgãos e entidades da Administração Pública das três esferas para a aplicação do novo estatuto geral de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021 (o que será mensurado por um índice); e

ii. identificar e avaliar os aspectos que possam estar dificultando a internalização do regramento previsto em tal diploma legal; e incentivar e acompanhar, em etapas posteriores, o processo de utilização da referida lei.

2. A fiscalização é objeto do processo TC 027.907/2022-8 desta Corte de Contas, que tem por relator o Ministro Benjamin Zymler.

3. No âmbito dessa ação oficial de controle externo do TCU, definiu-se que o índice de mensuração a ser elaborado — que irá expressar o nível de maturidade institucional do órgão/entidade para a promoção e execução das contratações públicas de acordo com a Lei 14.133/2021, tanto na fase interna preparatória, quanto na externa — será calculado a partir de dados coletados por questionários eletrônicos que serão aplicados.

4. Adentra-se, nesse momento, nessa fase de coleta, a partir da disponibilização de acesso ao questionário eletrônico, o qual deverá ser integralmente preenchido entre os dias 6 e 17/5, impreterivelmente.

5. A participação nessa etapa é de **CARÁTER OBRIGATÓRIO**, porque decorrente de ação formal de controle do Tribunal de Contas da União, com o apoio de diversos Tribunais de Contas Estaduais e municipais.

6. Através do hotsite <https://sites.tcu.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos> é possível ter acesso ao link para o questionário eletrônico, ao vídeo autoinstrucional contendo dicas de preenchimento, bem como a outros documentos pertinentes.

7. Esta equipe de Fiscalização conta com a efetiva participação desse poder executivo e estará à disposição, por meio do endereço eletrônico [equipeacomnllc@tcu.gov.br](mailto:equipeacomnllc@tcu.gov.br), durante todo o período de resposta ao questionário, para sanear eventuais dúvidas que possam surgir quanto a seu preenchimento.



**Tribunal de Contas da União**

8.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente*  
LEONARDO FELIPPE FERREIRA  
Secretário de Representação